

**CALL FOR A RESEARCH FELLOWSHIP**  
**Reference IPC-IIA/BI\_Lic.1 – Business Sciences**

Polytechnic Institute of Coimbra / Applied Research institute (i2A) opens a call for one Research fellowship (BI) in the framework of the project "AGIR4Innovation - Transfer of knowledge, technology and innovation to inland territories", reference code POCI-46-2021-11, (co)financed by the European Regional Development Fund (FEDER), through the Portugal 2020 Partnership Agreement Program – Operational Program for Competitiveness and Internationalization (COMPETE 2020), within the scope of the Incentive System for Technological Research and Development (SI I&DT), Notice SI/17/2019, under the following conditions:

**Scientific Area:** Business Sciences

**Qualifications/Admission requirements:** Holders of a i) bachelor's degree in business sciences , or similar areas; ii) be enrolled in a Master's degree, or in a course not conferring an academic degree<sup>1</sup>.

If enrolled in a course not conferring an academic degree, the candidate must not exceed, an accumulated period of one year in this type of fellowship, according to Regulamento de Bolseiro de Investigação do Instituto Politécnico de Coimbra, approved by the Despacho n.º 5963/2020, published in the DR, 2.ª série, n.º 106, of 1 June 2020, rectified by Declaração de Retificação n.º 742/2020, published in the DR, 2.ª série, n.º 212, of 30 October 2020.

**Work Plan/ Objectives:** The work plan to be developed during the research fellowship will be within the scope of the project "AGIR4Innovation - Transfer of knowledge, technology and innovation to inland territories", reference POCI-46-2021-11. The research fellow will develop the following activities:

1. Perform studies, research and diagnoses directly related to the development of the project, namely with regard to institutional knowledge in terms of research, studies, patents and processes and products innovation;
2. Contribute to the management of the knowledge portfolio generated of the Polytechnic of Coimbra;

---

<sup>1</sup> "Courses not conferring an academic degree" are the courses referred to in paragraph e) of number 3 of article 4 of Decree-Law no. 74/2006, of 24 March, in the current wording, provided that they are developed in association or cooperation between the higher education institution and one or more R&D units, in accordance with the provisions of paragraph e) of article 3 of the Regulation for Research Fellowships of the Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.

3. Promote actions aimed at companies in the territories covered by the project;
4. Contribute to the implementation of the project's activity plan, namely with regard to the organization of activities and tasks, as well as the writing of their respective reports;
5. Contribute to the dissemination of the project results.

**Duration and Regime:** The research fellowship lasts for **12 months**. The fellowship is undertaken in an exclusive dedication regime and does not generate or entitle a relation of a legal labour nature. The fellowship holder is awarded the Fellowship Statute of the Polytechnic Institute of Coimbra, in its current wording, according to the Research Fellowship Regulation, and according to the Regulation for Research Fellowships of the Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., both in their current wording. The research fellowship is scheduled to begin on **15 September 2022**.

**Renewal:** No possibility of renewal.

**Scientific orientation:** Professor Marta Helena Fernandes Henriques and Professor Ana Cristina Araújo Veloso.

**Financial Conditions:** The amount of the research fellowship is 875,98 euros, corresponding to the monthly compensation stipulated in the FCT table (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores.phtml.en>), plus social security (Seguro Social Voluntário, first level contributions) and personal accidents insurance. The payment will be made by bank transfer.

**Workplace:** Polytechnic Institute of Coimbra, Applied Research Institute (i2A), Rua da Misericórdia, Largo dos Cortiços – S. Martinho do Bispo, 3045-093 Coimbra

**Selection methods:** Curricular Evaluation (80%) and Interview (20%) of the 2 candidates ranked highest in the Curricular Evaluation.

- In Curricular Evaluation (CE) the following criteria will be considered:  
EC1. Degree classification (40%)



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Europeu  
de Desenvolvimento Regional

EC2. Additional academic/professional training, and experience in participating in projects and teamwork (30%)

EC3. Cover/motivation letter (10%)

- In Interview (I) the following criteria will be considered:

I1. Communication skills in Portuguese and English (10%)

I2. Ability to demonstrate acquired knowledge in the requested functions (10%)

The Final Classification (FC), from 1 to 20 being given by:

$$FC = (0.4 \times EC1) + (0.3 \times EC2) + (0.1 \times EC3) + (0.1 \times I1) + (0.1 \times I2)$$

The Jury has the right not to select any candidate if it is verified that none of them has the appropriate profile for the requested functions.

**Jury for Selection:** The jury is composed by Prof. Marta Helena Fernandes Henriques (President); Prof. Érica Geraldes Castanheira and Prof. Ana Cristina Araújo Veloso (Effectives) and PhD Sónia Cristina de Jesus Chelinho and Prof. José de Jesus Gaspar (Substitutes).

**Formalization of Application:** The applications must include the following documents:

1. Identification, residence, identification number and vat number;
2. Cover letter that clearly states the candidate's motivation to the work plan and availability to starting the fellowship on the scheduled date;
3. Up-to-date *Curriculum Vitae* (CV) of the candidate, with a clear description of his/her qualifications and skills;
4. Document(s) proving the candidate holds the indicated academic degree and/or diplomas, including the degree final average;
5. Document(s) proving all activities and works mentioned in the *Curriculum Vitae*;
6. (optional during the application phase) Document proving the enrolment and registration in a cycle of studies, or in a "Course not conferring an academic degree" listed on the application notice;

7. (optional during the application phase) Applicants with academic degree obtained abroad will be required to present a Certificate of Recognition in accordance with applicable law. This document is mandatory only in the contract phase.

**Applications Submission:** The applications are to be sent, with all the requested documents as attachments, by email to [bolsas.investig@ipc.pt](mailto:bolsas.investig@ipc.pt), indicating in the e-mail subject (mandatory) the reference of the public notice (**IPC-IIA/BI\_Lic.2 – Business Sciences**).

**Submission Applications Period:** The application period will be of 10 working days, starting from the date of the publication of the notice.

**Information of the Results:** The results of the evaluation, by final classification of the candidates, will be published within 90 working days after the deadline for submitting applications, by means of communication to the candidates by email. After the results are published, candidates are automatically notified so that, if they so wish, they can comment on the results at a preliminary hearing within 10 days from the date of publication. In the event of complaints by candidates, the final decision must be rendered within a maximum period of 60 working days after the conclusion of the preliminary hearing period.

In case of resignation or withdrawal of the selected candidate, the next candidate with the highest final classification score will be notified immediately.

**Applicable Legislation and Regulation:** The award of this research fellowship is based in: 1) the Law n.º 40/2004, of 18<sup>th</sup> of August (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica), changed and updated by the Decree-Law 202/2012, of 27<sup>th</sup> of August, updated by Decree-Law 233/2012, Law 12/2013, Decree-Law 89/2013 and Decree-Law 123/2019; 2) the Regulation of the Research Fellowships from Polytechnic Institute of Coimbra; and 3) the Regulation for Research Fellowships of the Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., both on their current wording.

The research fellowship contract and of the final reports to be prepared by the fellowship holder and by the scientific coordinator must be prepared in accordance with the models provided for in the aforementioned regulations of the FCT and the Polytechnic Institute of Coimbra.

## EDITAL

For further information about the research fellowship please contact Dr Joana Margarida de Sousa Pereira Ramos, email [gic@ipc.pt](mailto:gic@ipc.pt).

Coimbra,



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Europeu  
de Desenvolvimento Regional

## **ATTACHMENTS**

### **ANNEX I - Contrato de bolsa de investigação**

Entre as partes abaixo designadas:

1.º Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), com sede na Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços — S. Martinho do Bispo, 3045-093 Coimbra, com o número de identificação de pessoa co-letiva 600027350, representada neste ato por ..., na qualidade de Presidente, adiante designada por primeiro outorgante; e

2.º ... (nome do bolseiro), com o ... (documento de identificação) n.º ..., válido até ..., contribuinte n.º ..., beneficiário da Segurança Social n.º ... (se aplicável), residente em ..., adiante designado por segundo outorgante;

É celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa de investigação, ao abrigo do Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1.ª**

O primeiro outorgante compromete-se a conceder ao segundo outorgante uma bolsa de investigação de (BII, BI e BPD) com a referência... pelo período de... meses, eventualmente renovável nos termos previsto no Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC.

#### **Cláusula 2.ª**

O segundo outorgante obriga-se a realizar o plano de atividades, conforme descrito no processo de candidatura, a partir da data de início nele referida e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 19.º do Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC.

**Cláusula 3.ª**

O segundo outorgante realiza os trabalhos na ... (UO/UOI), que funciona como entidade acolhedora/entidade financiadora, tendo como orientador (a) científico o Doutor (a) ...

**Cláusula 4.ª**

O montante da bolsa é de... € mensais, a pagar pelo 1.o outorgante por transferência bancária.

**Cláusula 5.ª**

O primeiro outorgante poderá rescindir o presente contrato nos casos a seguir indicados:

- a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do segundo outorgante, por causa que lhe seja imputável, designadamente não atingir os objetivos estabelecidos no plano de atividades aprovado;
- b) Quando se verificar que o bolseiro prestou falsas declarações.

**Cláusula 6.ª**

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente com a conclusão do plano de atividades, com o decurso do prazo pelo qual a bolsa é atribuída, com a revogação por mútuo acordo ou alteração das circunstâncias, com a constituição de relação jurídico-laboral com a entidade acolhedora.

**Cláusula 7.ª**

O bolseiro tem de apresentar até 60 dias após o termo da bolsa um relatório final das atividades desenvolvidas, incluindo as eventuais comunicações e publicações resultantes da atividade como bolseiro.

**Cláusula 8.ª**

É subsidiariamente aplicável o Estatuto de Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação, e o Regulamento de Bolsas de Investigação do IPC.



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Europeu  
de Desenvolvimento Regional

**Cláusula 9.<sup>a</sup>**

Convenciona-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro.

**Cláusula 10.<sup>a</sup>**

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução ou prorrogação do mesmo será objeto de acordo prévio.

**Cláusula 11.<sup>a</sup>**

As partes outorgantes declaram estar de acordo com o clausulado neste contrato, que é feito em duplicado, todas as cópias valendo como originais, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Coimbra, ... de ... de ...

O Primeiro Outorgante, ...

O Segundo Outorgante, ...

**ANNEX II - Final report to be prepared by the grantee**

Exmo. Sr. Presidente do Politécnico de Coimbra

... (nome completo do Bolseiro), com o ... (documento de identificação) n.o ..., vem, de acordo com o artigo 25.o do Regulamento de Bolseiro de Investigação do Instituto Politécnico de Coimbra, apresentar o seu Relatório Final referente à Bolsa de ... (identificação do tipo de Bolsa), na área de ... (identificação da área da Bolsa), cujos trabalhos foram desenvolvidos no (a) ... (entidade acolhedora onde foram desenvolvidos os trabalhos), e tendo sido coordenado pelo Ex. Prof. (a) doutor (a) ...

(Neste documento serão focados os aspetos a seguir referidos)

- 1 — Apresentação do objeto da Bolsa e dos respetivos objetivos.
- 2 — Identificação cronológica dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Bolsa supra referenciada.
- 3 — Apresentação dos resultados alcançados.
- 4 — Autoavaliação do Bolseiro.

Anexos a apresentar: Comunicações e publicações resultantes da atividade como bolseiro.

Local, ... de ... de ...,

Assinatura do Bolseiro

**ANNEX III - Final report to be prepared by the Scientific Advisor**

Ex.mos (as) Senhores (as)

No âmbito da Bolsa de ... (identificação do tipo de Bolsa), na área de .... (identificação da área da Bolsa), desenvolvida pelo Bolseiro... (identificação do Bolseiro), venho, de acordo com o artigo 25.º do Regulamento de Bolseiro de Investigação do Politécnico de Coimbra, apresentar o devido Relatório Final de Avaliação.

(Neste documento serão focados os aspetos a seguir referidos)

- 1 — Análise crítica do trabalho desenvolvido pelo Bolseiro.
- 2 — Avaliação final do trabalho desenvolvido, com referência expressa aos indicadores relativos aos critérios de avaliação definidos no artigo 17.o do Regulamento.

Local, ... de ... de ...,

Assinatura do Orientador Científico



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Europeu  
de Desenvolvimento Regional